

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.861.624-7

DATA: 21/04/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 354/2026

APROVADO EM 19/05/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PARIGOT DE SOUZA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MANDAGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: NAURA NANJI MUNIZ SANTOS

*EMENTA: Reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. Parecer favorável. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Biologia e Literatura Infantil.*

## I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.861.624-7

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

Em 28/04/2026, em atendimento à solicitação deste CEE/PR, o NRE de Maringá encaminhou cópia do ato regulatório referente à autorização do referido curso, bem como o Relatório Circunstanciado Complementar, contendo informações sobre o espaço físico da Brinquedoteca, anexados às fls. 1410 a 1425.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual se destacam:

[...]

### **Brinquedoteca**

A sala da brinquedoteca encontra-se em reforma, a sala é equipada com jogos pedagógicos feitos pelos alunos e também jogos comprados. A sala possui mobiliário adequado, quadro branco e é climatizada.

Às fls. 1421, mov. 75, ressalta-se as informações e os registros fotográficos referentes à finalização da reforma da referida Brinquedoteca, encaminhados por meio de Relatório Complementar, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.861.624-7

[...]

Já concluída com instalação da divisória e pintura da parede.

metragem da sala e mobiliário disponível após a reforma;

**Metragem: 16m<sup>2</sup>**

2 mesas com 4 cadeiras

Armário com jogos didáticos, de tabuleiro e cooperativos.

[...]

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer DEP/Deduc/Seed n.º 001/2026, de 05/01/2026, alterando a carga horária do curso De 4.100 horas Para 3.936 horas, bem como da Matriz Curricular.

A Matriz Curricular do referido curso consta no protocolado:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.861.624-7

MATRIZ CURRICULAR- ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS, NA MODALIDADE NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO<sup>1</sup>

NRE: Maringá - 19				MUNICÍPIO: Mandaguaçu - 1420									
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual Parigot de Souza-Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional - 00350													
ENDEREÇO: Rua Antonio Batista Ribas nº 585, Zona Sul, Mandaguaçu Paraná, CEP: 87160272													
TELEFONE: inserir DDD e n.º de telefone: (44) 32451010													
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná													
CURSO: Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais, na modalidade normal, em nível médio Integrado ao Ensino Médio				TURNO: Integral	CÓDIGO: 16	C.H. Total: 3.936 horas							
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA: GRADATIVA									
CÓDIGO 16	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE					
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual				
				ARTE	2	67	0	0	0	0			
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67				
			LÍNGUA INGLESA	1P	1NP	67	1P	1NP	67	0	0		
			LÍNGUA PORTUGUESA	2P	1NP	100	2P	1NP	100	3P	1NP	133	
			FILOSOFIA	1P	1NP	67	0	0	0	0			
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0				
			HISTÓRIA	2	67	2	66	0	0				
			SOCIOLOGIA	0	0	1P	1NP	66	0	0			
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	2P	1NP	100	3P	1NP	133		
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67			
		QUÍMICA		2	66	2	67	0	0				
		BIOLOGIA		2	66	2	67	0	0				
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	800	18	600	12	400		
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	COMPONENTE CURRICULAR	PROJETO DE VIDA	1P	1NP	67	1	33	1	33				
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	1	33	1	33	1	33					
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				3	100	2	66	2	66				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				27	900	20	666	14	466				
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO - IF	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS, NA MODALIDADE NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO	COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T + P	T	P	T + P	T	P	T + P	
				Organização do trabalho pedagógico	1	0	33	2	0	67	0	0	0
				Metodologia de linguagem	0	0	0	2	0	67	4	0	133
				Metodologia de matemática	0	0	0	2	0	67	2	0	67
				Metodologia de ciências da natureza	0	0	0	0	0	0	2	0	67
				Metodologia de ciências humanas	0	0	0	0	0	0	3	0	100
				Metodologia de alfabetização e letramento	0	0	0	2	0	67	0	0	0
				Desenvolvimento humano e socioemocional	2	0	67	2	0	67	0	0	0
				Educação inclusiva e diversidade	0	0	0	2	0	67	2	0	67
				Tecnologias educacionais e metodologias ativas	0	0	0	0	0	0	3	0	100
				Trabalho pedagógico na educação infantil	2	0	67	0	0	0	0	0	0
				Prática de formação	0	5P	3NP	267	0	5P	3NP	267	0
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO				13	434	20	669	24	801				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				16	534	22	735	26	867				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL <sup>2</sup>				40	1.334	40	1.335	38	1.267				

Módulo Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96  
<sup>1</sup>Horas-aula de ensino - 1ª série: 07 aulas de 50 minutos semanais, distribuídas de acordo com a organização da escola, totalizando 40 aulas semanais. 2ª série: 07 aulas de 50 minutos semanais, distribuídas de acordo com a organização da escola, totalizando 40 aulas semanais. 3ª série: 08 aulas de 50 minutos semanais, distribuídas de acordo com a organização da escola, totalizando 40 aulas semanais.

**COLÉGIO ESTADUAL PARIGOT DE SOUZA**  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL  
E PROFISSIONAL  
RES 7696 DE 08/12/2022 - PAR 679/2022-CEMEP  
RUA ANTONIO BATISTA RIBAS, Nº 585  
FONE: (44) 3245-1010  
CEP 87.160-000  
MANDAGUAÇU - PARANÁ

Mandaguaçu, 11 de junho de 2025

*Lucia Tereza Aquaroni Gentilin*

Lucia Tereza Aquaroni Gentilin  
RG: 1.860.112-5 RES: 01574/2022  
DOE 13/04/2022 - DIRETORA

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.861.624-7

A referida Matriz deve observar o contido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025:

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto os docentes dos componentes relacionados no quadro abaixo:

<b>Componente Curricular</b>	<b>Habilitação</b>
Biologia	Licenciatura Matemática
Literatura Infantil	Licenciatura Letras

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade expirou em 19/12/2025, com o processo em trâmite e a Licença Sanitária está vigente até 29/05/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.861.624-7

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C.E. Parigot de Souza – EFMNP	Mandaguaçu/ Maringá	N.º 4942/2017, de 26/09/2017.  De: 26/09/2017 a 26/09/2027.	N.º 7696/2022, de 28/11/2022.  Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2025.	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Biologia e Literatura Infantil.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação (Seed), para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Naura Nanci Muniz Santos  
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.861.624-7

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP.